



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO ADITIVO Nº 008/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
006/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRETO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE
(PROCESSO 23109.005606/2023-23)**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, na cidade de Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, neste ato representada por sua Vice-Reitora, Profª Roberta Eliane Santos Froes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 114, de 20/02/2025, considerando as disposições da Portaria Reitoria nº 064, de 07/02/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE Mariana**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.711.512/0001-05, sediado na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, bairro São Cristóvão, CEP 35.425-059, Mariana/MG, representado por seu Diretor Executivo, Ronaldo Camelo da Silva, conforme Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2025, da Prefeitura de Mariana, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.005606/2023-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 006/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/03/2026 a 12/03/2027, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 29.635,62 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 355.627,44 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Conforme disposto na Cláusula 6.1 do Termo de Contrato n. 006/2024, o valor dos serviços será reajustado ou revisado conforme alteração do anexo tarifário determinado pelas normas expedidas pela Agência Reguladora.

2.4. Fica resguardado à Contratada o direito de reajuste que dependerá de prévio requerimento por parte do SAAE, com envio da documentação comprobatória da alteração das tarifas. O reajuste se dará via Apostilamento.

Rua Cinco, s/n, Centro de Convergência, Campus Universitário, Bairro Morro do Cruzeiro — CEP 35402-139 – Ouro Preto – MG – Brasil -
Home Page: <http://www.ufop.br> - Fone: (31) 3559-1378 - e-mail: secretaria.clc@ufop.edu.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021 - Disponível em <https://www.gov.br/agu/pl-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8668e10520/termos-aditivos>.
Acesso em 12/01/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15263/154046;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 5113;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: MSUPTN01SVN;
Nota de Empenho: 2026NE000127.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA ELIANE SANTOS FROES
Data: 05/02/2026 10:18:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

RONALDO
Assinado de forma
digital por
RONALDO CAMELO
DA
SILVA:85565
997615
Dados: 2026.03.05
15:13:08 -03'00'

SAAE Mariana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- **gov.br** Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS
Data: 06/02/2026 11:56:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2- **gov.br** Documento assinado digitalmente
ANDRESSA SILVA SCHIASSI
Data: 06/02/2026 11:58:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rua Cinco, s/n, Centro de Convergência, Campus Universitário, Bairro Morro do Cruzeiro — CEP 35402-139 – Ouro Preto – MG – Brasil -
Home Page: <http://www.ufop.br> - Fone: (31) 3559-1378 - e-mail: secretaria.clc@ufop.edu.br